



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.743

De 12 de junho de 2012

Autógrafo nº 124/12 – Projeto de Lei nº 126/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de junho de 2012, promulga a seguinte lei:

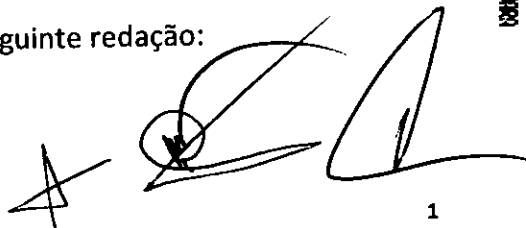
**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública passa a denominar-se Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Parágrafo único.** As competências e atribuições da Secretaria permanecem inalteradas.

**Art. 2º** A alínea “m” do art. 2º da Lei nº 6.930, de 06 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“m) Secretaria Municipal de Segurança Pública”

**Art. 3º** O *caput* do art. 6º da Lei nº 6.930, de 06 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**“Art. 6º À Secretaria Municipal de Segurança Pública compete:”**

**Art. 4º O caput do art. 8º da Lei nº 6.930, de 06 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 8º A Secretaria Municipal de Segurança Pública apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:”**

**Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2012 (dois mil e doze).**

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**DELORGES MANO**  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 037.292/2012 - (“PC”).